



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017.
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL DE PORTO UNIÃO

OBJETO DA PARCERIA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE

Nº PROCESSO: 003/2019

VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 30/04/2020

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

NUMERO DE PARCELAS: 10 (DEZ)

VALOR POR PARCELA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação Família Zalewski – Casa De Apoio Amor Fraternal De Porto União, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado Associação Família Zalewski – Casa De Apoio Amor Fraternal De Porto União, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material permanente.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017.
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou na aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza para a manutenção da entidade. A qual oferece diariamente refeições para os hóspedes de forma gratuita;
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, todo o recurso recebido pela Instituição é destinado para o alcance da finalidade da Casa, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas em tratamento de saúde e seus acompanhantes, visando à recuperação da saúde física e psicossocial;
- ✓ Todos os atendidos (pacientes e acompanhantes) hospedados na Casa de Apoio saem satisfeitos com o trabalho realizado pela Instituição;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio do Bazar o qual é abastecido por doações da comunidade e trabalho voluntário, projetos sociais e repasses de verbas firmados entre a Instituição e Poder Público.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém existe um local na instituição para que as pessoas deixem seus elogios ou reclamações referente ao que presenciaram em suas estadias, onde são selecionados alguns depoimentos e publicados no mural da gratidão no site da entidade. <http://casaamorfraterno.org/mural-da-gratidao/>.

Diante dos relatos supracitados, conclui-se que a parceria **gerou grau de satisfação pretendida.**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017.
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil publicou juntamente com seu Balanço anual que posteriormente foi encaminhado no site da instituição.

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 002/2019.

Obs: Devido o termo de fomento ter sua data final em 30/04/2020 e não ter sido solicitado prorrogação do prazo, informamos que a instituição recebeu e prestou contas das 09 (nove) parcelas repassadas, sendo cancelado o repasse da décima parcela.

Porto União (SC), 24 de julho de 2020.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Secretária) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Cassia Nalon Conte (Membro) _____



Sistema de Controle Interno da Administração Pública
Controladoria do Município de Porto União - CMPU
Unidade Operacional de Controle Interno

PARECER Nº	095/2021
OBJETO	Fomento nº 002/2019
PROCESSO	Processo Administrativo 003/2019
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação Família Zalewski – Casa de Apoio Amor Fraterno
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material permanente.

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 002/2019 entre o Município de Porto União e a **Associação Família Zalewski – Casa de Apoio Amor Fraterno**. Trata-se do repasse de 10 (dez) parcelas, no período de 1º de julho de 2019 a 30 de abril de 2020, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Considerando que o convenente recebeu e prestou contas de 09 (nove) parcelas durante a execução do presente termo de fomento.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 002/2019.

Porto União, SC, 02 de julho de 2021.

LUDGERON MARCOS ILCHECHEN
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 485/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FAMILIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: LAURETE DUB CONTE PINTO

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 1º DE JULHO DE 2019 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2020.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nº DE PARCELAS: 10 (DEZ)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação Família Zalewski, também conhecida como Casa de Apoio Amor Fraternal, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 002/2019, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de



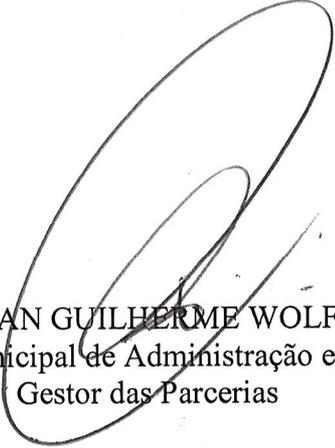
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conclui-se, portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 002/2019**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação Família Zalewski – Casa de Apoio Amor Fraterno.

Porto União (SC), 05 de julho de 2021.


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias